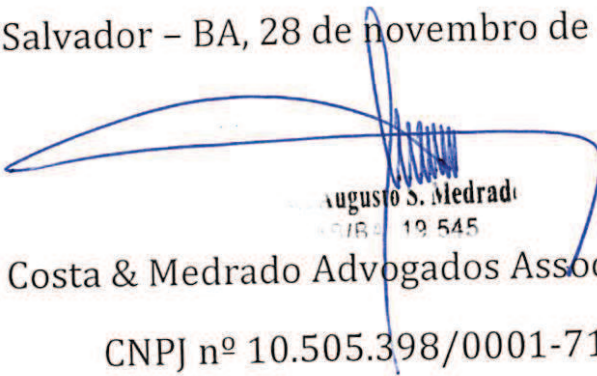



RECIBO

Recebi de **Luiz Carlos Caetano – Deputado Federal**, inscrito no CPF sob o nº 074.094.195-04, a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, cuja nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador (BA), foi registrada sob o nº **00000210**.

Salvador – BA, 28 de novembro de 2017.


Augusto S. Medrado
CPF nº 19.545
Costa & Medrado Advogados Associados
CNPJ nº 10.505.398/0001-71

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>	<p>Número da Nota: 00000210</p> <p>Data e Hora de Emissão: 28/11/2017 11:21:56</p> <p>Código de Verificação: 6Z84-J2JB</p>
	<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 10.505.398/0001-71</p> <p>Inscrição Municipal: 308.944/001-49</p> <p>Nome/Razão Social: COSTA & MEDRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 2539 , EDIF CEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 -</p> <p>E-mail: carlos.medrado@uol.com.br</p> 
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS CAETANO</p> <p>CPF/CNPJ: 074.094.195-04</p> <p>Inscrição Municipal: ----</p> <p>Endereço: RUA 7A DO PARQUE 07, CASA GLEBA B - Camaçari - CEP: 42809-290/BA</p> <p>E-mail: -----</p>	
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Prestação de serviços jurídicos, no mês de novembro de 2017, mais especificamente em atividade de supervisão e assessoramento na produção e elaboração de pareceres nos seguintes projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, relatados pelo tomador do serviço:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto de lei nº 268, de 2015, para possibilitar a construção de vias alternativas próximas às rodovias que apresentam dificuldades para o tráfego de pessoas e veículos, e dá outras providências; 2. Projeto de lei nº 5.153, de 2016, que pretende alterar a lei nº 12.587/2012, que institui a política nacional de mobilidade urbana e dá outras providências, para incluir a operação e o disciplinamento do transporte coletivo alternativo de passageiros entre os objetivos que deverão ser observados pelo plano de mobilidade urbana. 	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$10.000,00

<p>CNAE: 6911701 - Serviços advocatícios</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	10.000,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<p>- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.</p> <p>- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.</p> <p>- COMPETÊNCIA: 11/2017 (mês/ano)</p>						